

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo E-08/001/5636/2017;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 37 (trinta e sete) leitos de Unidade de Cuidados Prolongados na Clínica Vista Alegre - Sanatório Oswaldo Cruz, CNES nº 2275627, localizado no município de Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2407153

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.910 DE 07 DE JULHO DE 2022

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 06 (SEIS) LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO TIPO III, NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO, CNES Nº 2269783, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo EXT-PMRJ-09/2145/2016;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica tipo III no Hospital Universitário Pedro Ernesto, CNES nº 2269783, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2407154

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.911 DE 07 DE JULHO DE 2022

PACTUA A INDICAÇÃO DE LEITOS DE UTI (PORTARIA GM/MS Nº 220/2022) PARA ASSISTÊNCIA GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS REJEITADOS NO SAIPS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a Nota Informativa nº 465/2021 - CGAHD/DAHU/SAES/MS que dispõe sobre a Conversão de leitos de UTI COVID-19 em leitos de UTI Convencional;

- o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS Nº 001/2022 que dispõe sobre a Incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral;

- a documentação anexada ao Processo SEI-080001/014115/2022;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a listagem de leitos de UTI adulto em consonância com a Portaria GM/MS nº 220 de 27/01/2022, na ordem estabelecida na planilha do Anexo I, em substituição aos leitos rejeitados no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS pelo Ministério da Saúde, em complementação a deliberação CIB-RJ nº 6.842 de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

ANEXO I

Região	Município	Estabelecimento	CNES	Nº leitos	Tipo II
BL	Rio das Ostras	Hospital Municipal Naelma Monteiro	6069134	6	Tipo II - Adulto
MI	Belford Roxo	Hospital Central da Baixada Fluminense	98877725	10	Tipo II - Adulto
MI	Nova Iguaçu	Hospital Geral de Nova Iguaçu	2798662	10	Tipo II - Adulto
BIG	Angra dos Reis	Hospital da Praia Brava	2281384	2	Tipo II - Adulto
MI	Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	5717256	29	Tipo II - Adulto
MII	Itaboraí	Hospital Desembargador Leal Júnior	2268922	10	Tipo II - Adulto
MP	Resende	Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori	2288893	9	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos	2287250	19	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Santa Casa de Misericórdia de Campos	2287382	10	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Escola Alvaro Alvim	2287447	10	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Ferreira Machado	2287579	14	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Plantadores de Cana	2298317	10	Tipo II - Adulto
N	Macaé	Hospital Público de Macaé	5412447	10	Tipo II - Adulto
NO	Bom Jesus do Itabapoana	Hospital São Vicente de Paulo	2696940	35	Tipo II - Adulto
NO	Miracema	Hospital de Miracema	2285932	7	Tipo II - Adulto
S	Petrópolis	H.C.C - Centro de Terapia Intensiva e Cirúrgica Ltda	9762558	10	Tipo II - Adulto
S	Teresópolis	Hospital São José	2292386	10	Tipo II - Adulto
MP	Volta Redonda	Hospital Regional Dra Zilda Anrs Neumann	9074457	20	Tipo II - Adulto

Id: 2407162

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3496 DE 08 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014351/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Hospital E Maternidade Neomater Ltda
Endereço	Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	33.793.421/0001-76
Proc. nº:	Sei-080001/003492/2022
Atividade:	Farmácias Hospitalar
Licença:	205/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2407077

PORTARIA SUVISA Nº 3497 DE 08 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014393/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;

- o Requerimento nº 050.537/2022 de 31/03/2022 no estabelecimento HOSPITAL E MATERNIDADE NEOMATER LTDA, CNPJ: 33.793.421/0001-76, Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo Estabelecimento HOSPITAL E MATERNIDADE NEOMATER LTDA, CNPJ: 33.793.421/0001-76, Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2407078

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 1290/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E
A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PE-
LA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE N.º 1236/2022 de 09 de junho de 2022, com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no SEI nº 080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2406902

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 11/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/007501/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 50/2022, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES, em favor das empresas: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (03.555.303/0001-69), licitante vencedor para os Itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais) e TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (03.555.303/0001-69), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 9.812,00 (nove mil oitocentos e doze reais). O valor total global adjudicado dos itens 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 549.812,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais). Restou deserto os itens 01 e 02. Despacho de homologação (doc. SEI 35823947).

Id: 2407023

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/05/2022

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS BEZERRA, Identidade Funcional 39935442/01, matrícula 283342-4, Prof. Docente II - 22h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/012/606/2013.

Id: 2406696

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11.07.2022

DISPENSA, a pedido, FERNANDO DA ROCHA MAGNO, Prof. Doc. I, ID 559908-3/6, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Anacleto de Medeiros, U.A. 11802315505, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2015, publicado no DOERJ de 06/04/2015. Processo nº SEI-030038/001157/2022.

DISPENSA, a pedido, JACIRA NUNES DA SILVA GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID 4191480-5/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 424 Pedro Amorim, U.A. 11802305531, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 11/04/2019, publicado no DOERJ de 16/04/2019. Processo nº SEI-030034/003089/2022.